



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 25 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 580

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.547, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Interrompe período de férias regulamentares. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 59 da [Lei Complementar nº 005/1993](#), e considerando a necessidade do servidor em questão retornar ao serviço para suprir as demandas inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE:** Art. 1º Interromper o período de férias regulamentares concedidas a Luiz Leal de Carvalho Júnior, pela [Portaria nº 11.508/2024](#), ficando o período restante para ser usufruído em época oportuna. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.548, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), art. 98 da [Lei Federal nº 9.504/97](#), e considerando requerimento da parte interessada, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder à Juliana de Fátima Ribeiro Oliveira, servidora municipal, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de setembro de 2024, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declarações apresentadas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.549, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidora em substituição. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **RESOLVE:** Art. 1º Designar Sirlene Maria da Silva em substituição ao servidor Fernando Augusto Cardoso do Prado durante o período de suas férias regulamentares, conforme [Portaria nº 11.508/2024](#). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de setembro de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.477, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.465,85 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0262	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 34.510,89 (trinta e quatro mil e quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos)
0307	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 16.574,96 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
0350	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 70.380,00 (setenta mil e trezentos e oitenta reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificações abaixo:

0234	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 34.510,89 (trinta e quatro mil e quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos)
0305	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 25 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 580

	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 16.574,96 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
0392	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 70.380,00 (setenta mil e trezentos e oitenta reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de setembro de 2024.
DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.478, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

0223	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de setembro de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.479, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

0243	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (dez mil reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0392	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (dez mil reais)
------	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de setembro de 2024.
Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3480, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

0210	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 3.000,00 (três mil reais)
0222	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 25 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 580

	10.301.0203-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais)
0224	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 10.000,00 (dez mil reais)
0266	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.481, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente

0222	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 19.000,00 (dezenove mil reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0392	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 19.000,00 (dezenove mil reais)
------	---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de setembro de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Extrato de termo de fomento nº 24/2024. Partes: Município de Areado e Grupo da Terceira Idade Paz e Alegria de Areado. Objeto: Repasse de recursos para aquisição de mobiliário, acessórios e demais artigos para funcionamento da entidade. Valor: R\$ 20.000,00. Dotação: 326-02.07.04-08.241.0120.2.116/Ação Social. Vigência: 5 meses. Assinatura: 18-09-2024. Signatários: Douglas Ávila Moreira-Prefeito Municipal, Solange Dark Corrêa Bornelli – Secretária Municipal de Ação Social, Andréia Rocha de Oliveira-Presidente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Areado - Aviso de Licitação. Processo nº 146/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio de 5 e de 10 litros, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.** A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 14/10/2024 às 12:40 horas, proposta cadastrada até o dia 14/10/2024 às 12:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://areado.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3293-1333, 3293-3500, ou e-mail: compras@areado.mg.gov.br – Areado, 24/09/2024.



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 25 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 580

Prefeitura Municipal de Areado - Extrato de termo aditivo nº 001/2024 - Processo licitatório nº 103/2023, Pregão presencial nº 039/2023, referente à aquisição de materiais para reposição de estoque para a Secretaria Municipal de Saúde.
Partes: Município x **ALFALAGOS LTDA**. CNPJ: 05.194.502/0001-14. Objeto: reajustar os itens 86/87/88 luvas de procedimentos descartáveis P/M/G de R\$ 12,70 a caixa com 50 pares para R\$ 23,96 - Areado/MG, 20/09/24 - Douglas Ávila Moreira - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Areado - Extrato de termo aditivo nº 002/2024 - Processo licitatório nº 103/2023, Pregão presencial nº 039/2023, referente à aquisição de materiais para reposição de estoque para a Secretaria Municipal de Saúde.
Partes: Município x **ALFALAGOS LTDA**. CNPJ: 05.194.502/0001-14. Objeto: trocar a marca das luvas descartáveis P/M/G de Medical System para a marca Descarpac, conforme aprovação da secretaria solicitante - Areado/MG, 24/09/24 - Douglas Ávila Moreira - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de setembro de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral